



# MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE EMENTAS

Especificações para modelos  
de acórdãos e pareceres prévios

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

### **Presidente**

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

### **Vice-Presidente**

Cons. Kleber Dantas Eulálio

### **Corregedora**

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

### **Ouvidor**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

### **Controladora Interna**

Cons. Flora Izabel Nobre Rodrigues

### **Conselheiras Presidentes das Câmaras**

Cons. Rejane Ribeiro Sousa Dias (Presidente 1ª Câmara)

Cons. Waltânia Mª Nogueira de S. Leal Alvarenga (Presidente 2ª Câmara)

### **Conselheiros Substitutos**

Alisson Felipe de Araújo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

### **Procurador Geral**

Plínio Valente Ramos Neto

### **Procuradores**

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Leandro Maciel do Nascimento

José Araújo Pinheiro Júnior

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

## COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

### Comissão de Proposição de Manual de Padronização de Ementas

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo  
*Presidente*

Camila Toledo Santos Seabra

Giselle Tourinho Neiva Monteiro

Marília de Moura Santos Nogueira Rêgo

Giovana Luzia Melo Soares Simeão

Adryanna do Nascimento Soares

Yngrid Fernandes Nogueira de Sousa

## PROJETO GRÁFICO

Lucas Ramos  
*Publicitário*

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	5
<b>Objetivo</b> .....	5
<b>Público-alvo</b> .....	5
<b>1. Título</b> .....	6
<b>2. Cabeçalho</b> .....	6
<b>3. Ementa</b> .....	7
<b>4. Sumário</b> .....	11
<b>5. Relatório da decisão</b> .....	11
<b>6. Indicação do presidente da sessão;</b> .....	12
<b>7. Relação de conselheiros e conselheiros substitutos votantes e ausentes</b> .....	12
<b>8. Relação de conselheiros e conselheiros substitutos impedidos/suspeitos</b> .....	12
<b>9. Indicação do membro do MPC presente</b> .....	12
<b>10. Determinação de “Publique-se. Cumpra-se”</b> .....	13
<b>11. Natureza, órgão julgador, cidade, Estado e a data da sessão de julgamento (data do encerramento da sessão, se virtual)</b> .....	13
<b>12. Assinatura</b> .....	13
<b>13. Formatação</b> .....	13
<b>14. Observações importantes</b> .....	14
<b>15. Lista de Siglas e Abreviações</b> .....	15
<b>16. Classificação por áreas do Direito</b> .....	16
<i>DIREITO CONSTITUCIONAL</i> .....	16
<i>DIREITO ADMINISTRATIVO</i> .....	17
<i>DIREITO FINANCEIRO</i> .....	18
<i>DIREITO TRIBUTÁRIO</i> .....	19
<i>DIREITO CIVIL</i> .....	20
<i>DIREITO PREVIDENCIÁRIO</i> .....	21
<i>DIREITO AMBIENTAL</i> .....	22
<i>DIREITO PENAL</i> .....	23
<i>DIREITO PROCESSUAL</i> .....	24

## Introdução

Este manual tem como objetivo padronizar e aprimorar a qualidade das decisões do Tribunal de Contas, oferecendo orientações objetivas sobre a elaboração de acórdãos, pareceres prévios e suas respectivas ementas, conforme Resolução TCE/PI Nº 09/2025.

## Objetivo

O objetivo do presente manual é o de orientar a elaboração das decisões (acórdãos e pareceres prévios), bem como das ementas, no âmbito do TCE/PI, a fim de auxiliar as pessoas a compreenderem as decisões, permitir a adequada sistematização das decisões, facilitar o uso de inteligência artificial, etc.

## Público-alvo

O presente manual tem como público-alvo auditores, assessores de gabinetes de Conselheiros, de Conselheiros-substitutos e de Procuradores do MPC, bem como interessados que necessitem dessas orientações.

## 1. Título

Em letras maiúsculas, negrito e centralizado indicando o nome da peça, numeração e abreviação do órgão julgador, exemplos: “**ACÓRDÃO Nº xx/2025 – PLENO**”; “**ACÓRDÃO Nº xx/2025 – 1ª CÂMARA**” “**ACÓRDÃO Nº xx/2025 – 2ª CÂMARA**”.

1.1. Quando houver mais de um acórdão no processo julgado, o gabinete do relator/redator deverá manter a numeração base (informada pelo órgão colegiado) e acrescentar as identificações sequenciais organizadas em ordem alfabética, conforme exemplo:

**“ACÓRDÃO Nº 600/2025 - 1ª CÂMARA; ACÓRDÃO Nº 600-A/2025 - 1ª CÂMARA; ACÓRDÃO Nº 600-B/2025 - 1ª CÂMARA (...)”**

## 2. Cabeçalho

O cabeçalho da peça conterá as seguintes informações:

2.1. Número do processo;

2.2. Processos apensados:

Caso tenham processos apensados, devem ser apontados de modo sucinto, com indicação de numeração, natureza e advogado;

2.3. Assunto - Indicação do tipo de processo;

2.4. Objeto, quando delimitado;

2.5. Unidade gestora;

2.6. Ano do exercício financeiro;

2.7. Qualificação das partes e interessados, a variar conforme o processo:

- Recursos: recorrente e recorrido (caso exista)/ agravante e agravado (caso exista) / embargante e embargado (caso exista);
- Prestação de Contas/Tomada de Contas/Tomada de Contas Especial/Inspeção/Auditoria/Monitoramento: responsável (com indicação de cargo e período de gestão, nos casos em que houver mais de um responsável no mesmo exercício financeiro);
- Denúncia: denunciante e denunciado;
- Representação: representante e representado;
- Consulta: consultante;
- Admissão, aposentadoria, pensão, revisão de proventos, reforma e transferência para reserva remunerada: interessado e órgão de origem;
- Nos demais tipos de processo: interessados.

2.8 Advogado(s) com indicação do número da OAB e da peça da procuração:

- Caso a procuração seja para algum escritório, após a indicação do advogado deve ser acrescentada a expressão “e outros”;
- Também deverá ser indicado o nome do advogado que assinou a petição, bem como o que seja indicado pelo escritório para receber notificações;
- Caso não haja advogado habilitado no processo, mencionar a expressão: “**ADVOGADO(S): SEM ADVOGADO NOS AUTOS.**”;
- Caso haja advogado habilitado no processo, mas desprovido de procuração, mencionar a expressão: “SEM PROCURAÇÃO” após a devida identificação.

2.9. Relator;

2.10. Relator Substituto, quando houver;

2.11. Redator, quando houver;

2.12. Procurador de Contas (parecerista);

2.13. Natureza, órgão julgador e a data da sessão de julgamento: “Sessão ordinária presencial (ou virtual) da Primeira Câmara/Segunda Câmara/Pleno em dd-mm-aaaa”.

**PROCESSO: TC/XXXXX/2024**

**PROCESSO APENSADO: TC/XXXX/2024 – DENÚNCIA - ADVOGADO:**  
xxxxxxxxxxxxx – OAB/PI Nº XXXXX (Procuração à peça xx)

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**OBJETO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
XXX/XX

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**

**EXERCÍCIO: 2024**

**DENUNCIANTE: XXXXXXXX**

**DENUNCIADO: XXXXXXXX**

**ADVOGADO(S): XXXX, OAB/PI Nº XXXX (Procuração à peça xx)**

**RELATOR(A): CONS. XXXXX**

**RELATOR SUBSTITUTO: XXXXX**

**REDATOR: XXXXX**

**PROCURADOR(A): XXXXXXXX**

**SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA DE 09-12-2024 A 13-**  
**12-2024**

### 3. Ementa

As ementas deverão adotar a seguinte estrutura:

## INDEXAÇÃO

**Conteúdo:** Inicia com a palavra “ementa” em letras maiúsculas e em negrito, seguido de dois pontos (ex: **EMENTA:**).

A indexação da ementa deve conter as seguintes informações, nesta ordem:

- (i) o termo “CONTROLE EXTERNO”;
- (ii) a área do Direito (ex: DIREITO ADMINISTRATIVO);
- (iii) a classe processual; (ex: DENÚNCIA, REPRESENTAÇÃO, CONTAS DE GESTÃO, INATIVAÇÃO.)
- (iv) expressão(ões), prevista(s) no manual de classificação dos assuntos por área do direito, que retrate(m) o conteúdo da decisão; (ex: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.)
- (iv) breve menção da informação central da decisão; (ex: INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.)
- (v) a conclusão da decisão ou do voto. (ex: PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO; JULGAMENTO DE REGULARIDADE DAS CONTAS, PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO/COM RESSALVAS OU DE REPROVAÇÃO).

**Formatação:** A indexação da ementa deve ser escrita em letras maiúsculas. (ex: CONTROLE EXTERNO. DIREITO ADMINISTRATIVO). No caso da citação de mais de uma área do direito, separá-las pela pontuação final. (ex: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO TRIBUTÁRIO.)

**Tamanho:** a indexação da ementa deve ser o mais sucinta possível.

## I. CASO EM EXAME

**Conteúdo:** deve apontar o tipo de processo que é objeto da decisão ou voto, com a sumária descrição do caso em análise, indicando-se o fato relevante e, quando se tratar de recurso, o pedido principal.

- O item deve apresentar o caso de forma direta, sem a expressão “trata-se de” (ex: 1. Denúncia acerca de possíveis irregularidades na compra de gás GLP 13kg em fornecedor diverso, ou sem cobertura contratual);
- Se necessário, esta parte da ementa pode ser redigida em mais de um item (parágrafo), de modo a descrever: (i) o processo ou recurso; (ii) os fatos e/ou os fundamentos relevantes do caso; e (iii) as decisões anteriores do processo, o acórdão recorrido ou uma cautelar.

### **Formatação:**

- O título do item é formatado em letras maiúsculas e negrito (“**I. CASO EM EXAME**”);
- O texto deve ser ordenado por numerais cardinais (ex: “1. Recurso extraordinário com agravo contra decisão que considerou constitucional o art. 1.641, II, do Código Civil”);
- Caso seja redigido em mais de um item (parágrafo), sugere-se que cada parágrafo seja precedido de um “subtítulo” formatado em itálico (ex: “1. O *recurso*. Recurso de reconsideração contra decisão que julgou procedente a representação. 2. *Decisão anterior*. A Segunda Câmara julgou pela procedência da Representação, com a aplicação de multa no valor de 2.000 UFR à gestora e comunicação dos fatos ao Promotor de Justiça da Comarca.”).

## **II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**

**Conteúdo:** breve relato da(s) questão(ões) em discussão, com a descrição objetiva de fundamentos jurídicos e, se houver, de fatos que caracterizam a controvérsia.

- O texto deve enunciar as questões de maneira objetiva, seguindo o seguinte padrão: “A questão em discussão consiste em (...)”. / “Há duas questões em discussão: (i) saber se (...); e (ii) saber se (...)”.

**Formatação:** O título do item é formatado em letras maiúsculas e negrito (“**II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**”).

- O texto deve ser ordenado por numerais cardinais;
- Caso haja mais de uma questão em discussão, as questões devem ser ordenadas por numeração em romano, letras minúsculas e entre parênteses.

## **III. RAZÕES DE DECIDIR:**

**Conteúdo:** deve expor o resultado e resumir os principais fundamentos da decisão (cada fundamento em um item).

**Formatação:** O título do item é formatado em letras maiúsculas e negrito (“**III. RAZÕES DE DECIDIR**”).

- O texto deve ser ordenado por numerais cardinais.

## **IV. DISPOSITIVO E TESE (EM PROCESSOS DE CONSULTA):**

**Conteúdo:** Conclusão da decisão/julgamento (provimento do recurso, desprovimento do recurso) e enunciação da tese, quando for processo de consulta.

**Formatação:** O título do item é formatado em letras maiúsculas e negrito (“**IV. DISPOSITIVO E TESE**”).

- O texto deve ser ordenado por numerais cardinais;
- Quando houver tese de julgamento (em processos de Consulta), inserir o subtítulo em itálico, seguido de dois pontos (“*Tese de julgamento:*”). Se a tese possuir mais de um item, ordenar os itens por numerais cardinais.

### Normativo e jurisprudência relevantes:

**Conteúdo:** remissão à legislação e à jurisprudência citadas no texto que forem relevantes para a solução do caso.

- **Normativo:** a citação deve conter o diploma normativo abreviado (ex: CF/1988, CPC, Lei nº 14.133/2021, RITCE), seguido do dispositivo (ex: art. 1º, I, § 1º).
- **Jurisprudência:** a citação deve conter as seguintes informações:
  - nome da corte ou tribunal abreviado (ex: TCU, TCE/PI, STF, STJ);
  - classe processual, incluindo recurso ou incidente em julgamento (ex: AgR no RE); número do processo;
  - nome do relator, precedido da palavra relator(a) abreviado, se houver (“Rel.”);
  - unidade do tribunal (Câmara ou Pleno);
  - data do julgamento ou da publicação.

**Formatação:** O título do item é formatado em itálico, seguido de dois pontos (“*Normativo relevante citado:*” e “*Jurisprudência relevante citada:*”).

- Caso dois ou mais diplomas normativos ou julgados forem citados, usar ponto e vírgula para separá-los;
- Nas enumerações de dispositivos, usar vírgula para separá-los. Ex.: arts. 5º, III, e 6º, I;
- Utilizar a abreviatura de número (nº) quando se referir a lei, decreto etc;
- O ano deve conter 4 dígitos, tanto nas datas quanto nos atos normativos. Ex.: Lei nº 9.430/1996; Lei Complementar nº 70/1991.

Exemplo:

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL. INATIVAÇÃO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. TRANSPOSIÇÃO DE CARGO. MODULAÇÃO DA SÚMULA TCE Nº 05/10. REGISTRO DO ATO.

#### **I. CASO EM EXAME**

1. Processo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de servidora municipal que, apesar de cumpridos os

demais requisitos do art. 3º, I, II, e III e Parágrafo Único da EC nº 47/05, foi questionada transposição de cargo ocorrida fora de período resguardado pela Súmula TCE nº 05/10, cuja data limite é 23/04/1993.

## II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em verificar a aplicabilidade da modulação do efeito da Súmula TCE/PI nº 05/10 ao referido ato de aposentadoria e, conseqüentemente, seu posterior registro.

## III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Tendo a servidora requisitante completado 39 anos e 16 dias de serviço/contribuição e 57 anos de idade (*contados em 19/04/23*) e cumprido os demais requisitos para aposentar-se pela regra do art. 3º da EC nº 47/05, dentro do prazo estipulado pela ADPF 573, constatou-se que a mesma, embora tenha ingressado no serviço público sem prévia aprovação em concurso público, teve seu enquadramento no Regime Jurídico Estatutário (*em 01/04/84*) ressaltado pela Súmula TCE nº 05/2010.

4. Entretanto, a posterior transposição da servidora, do cargo de Técnico em Contabilidade para o cargo de Assistente Social (*realizada em 23/07/93*), ocorreu em período não abarcado pela Súmula TCE nº 05/10, cuja data limite é 23/04/1993.

5. Ainda que tenha ocorrido transposição ilegal de cargo público, não se pode, a fim de corrigir tal inconstitucionalidade, praticar outras ilegalidades. Restando assim, à Corte de Contas, a análise individual de modulação da Súmula TCE nº 05/10 em cada caso particular e com base no Acórdão TCE-PI nº 401/2022-SPL, afim de não haver violação de direitos adquiridos nem confronto com os princípios da segurança jurídica das relações previdenciárias, da boa-fé, da dignidade humana e do caráter contributivo do regime previdenciário do servidor.

## IV. DISPOSITIVO

6. Modulação da Súmula TCE nº 05/10. Registro do ato de aposentadoria.

*Normativo relevante citado: EC nº 47/05, art. 3º.*

*Jurisprudência relevante citada: ADPF 573; Súmula TCE nº 05/10; TCE/PI, Aposentadoria, Acórdão nº 401/2022-SPL, TC/XXXXX/XXXX, Rel. Cons(a). xxx, Pleno, 18-02-2025.*

## 4. Sumário

Inicia-se com o termo “Sumário:” seguido da descrição do tipo do processo, unidade gestora, exercício financeiro, o dispositivo da conclusão do julgamento, registrando, a disposição quanto ao mérito “em consonância com o”, “em consonância parcial com o” ou “divergindo do” Ministério Público de Contas e se a decisão foi por unanimidade ou por maioria;

*Sumário: Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí. Exercício 2024. Procedência. Aplicação de Multa. Determinação. Recomendação. Em consonância com o Ministério Público de Contas. Decisão Unânime.*

## 5. Relatório da decisão

O relatório da decisão conterá:

- o relatório sucinto da matéria julgada ou apreciada, mencionando as peças processuais relevantes para solução do caso, com suas respectivas numerações e link de acesso, e a manifestação de advogado(s), quando houver;

- a síntese do que ficar decidido, quanto às preliminares, às prejudiciais, aos incidentes relevantes do julgamento, ao mérito da causa, registrando se a decisão foi por unanimidade, ou por maioria, bem como o nome daqueles que foram vencidos na decisão exarada, se for o caso;
- a indicação das irregularidades remanescentes, em processos de prestações de contas, denúncias, representações e tomadas de contas;
- possíveis sanções e demais encaminhamentos em parágrafos separados.

Exemplo:

Vistos, relatados e discutidos os autos, referentes à Prestação de Contas de Governo do Município XXXX, exercício financeiro de XXXX, considerando o relatório da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS (peça 04), o relatório de contraditório da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS (peça 13), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 15), o voto do(a) Relator(a) (peça 19), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Presencial/Virtual, **por unanimidade**, discordando do parecer do Ministério Público de Contas, nos termos e fundamentos expostos no voto do(a) Relator(a) (peça 19), pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação com Ressalvas** das contas de governo do chefe do Executivo Municipal de xxxx, exercício 2023, com esteio no art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art. 32, §1º da Constituição Estadual, em razão das seguintes falhas: 1. *Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)*; 2. *Insuficiência na arrecadação da receita tributária-IPTU*; 3. *Classificação indevida no registro da complementação das FR - Fonte de Recursos nas receitas das Emendas Parlamentares*.

**Decidiu**, ainda, a Segunda Câmara, **por unanimidade**, nos termos e fundamentos expostos no voto do(a) relator(a) (peça 19), pela emissão das seguintes **determinações**, ao atual chefe do Executivo do município de XXXX:

**Decidiu**, também, **por maioria**, pela emissão das seguintes **recomendações** ao atual chefe do Executivo do município de XXXX. **Vencido** o Cons. xxx, que votou por xxx.

## 6. Indicação do presidente da sessão;

## 7. Relação de conselheiros e conselheiros substitutos votantes e ausentes

- Início com o termo “**Votantes**” em negrito;
- Início com o termo “**Ausentes**” em negrito.

## 8. Relação de conselheiros e conselheiros substitutos impedidos/suspeitos

## 9. Indicação do membro do MPC presente

- Início com o termo “**Representante do Ministério Público de Contas presente:**” em negrito.

## 10. Determinação de “Publique-se. Cumpra-se”

## 11. Natureza, órgão julgador, cidade, Estado e a data da sessão de julgamento (data do encerramento da sessão, se virtual)

Exemplo: “Sessão ordinária presencial (ou virtual) da Primeira Câmara/Segunda Câmara/Pleno, em Teresina-PI, (dia) de (mês) de (ano)”.

## 12. Assinatura

- o termo “assinado digitalmente” deverá constar acima da identificação do relator ou redator em itálico.

Exemplos:

*(assinado digitalmente)*  
Cons. Kleber Dantas Eulálio  
Relator/Redator

*(assinado digitalmente)*  
Cons. Subst. Jackson Nobre Veras  
Relator/Redator

Em caso de substituição:

*(assinado digitalmente)*  
Cons. Subst. Jackson Nobre Veras  
Relator Substituto

## 13. Formatação

### 13.1. Cabeçalho

- Fonte Times New Roman;
- Tamanho 12;
- Texto justificado;
- Espaçamento entre linhas simples;
- Cada item deve iniciar com o nome da categoria em negrito e ser escrito com letras maiúsculas;
- O número do processo deve vir completamente em negrito e com letras maiúsculas.

### 13.2. Ementa

- Fonte Times New Roman;
- Tamanho 10;
- Texto justificado com recuo à direita até 8 cm da página;
- Espaçamento entre linhas simples;
- O nome “EMENTA” deve vir em negrito.

### 13.3. Sumário

- Fonte Times New Roman;
- Tamanho 10;
- Fonte em itálico;
- Texto justificado com recuo à direita até 8 cm da página;
- Espaçamento entre linhas simples.

### 13.4. Relatório de decisão

- Fonte Times New Roman;
- Tamanho 12;
- Texto justificado;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Espaçamento entre parágrafos 1,5;
- Irregularidades remanescentes: fonte em itálico.

### 13.5 Folha

- Papel A4;
- Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm.

## 14. Observações importantes

- Usar parágrafos curtos para facilitar a leitura;
- Destacar as referências legais e jurisprudenciais;
- Clareza;
- Utilizar uma linguagem formal, mas direta e objetiva;
- Certificar-se de que a ementa reflete os principais pontos do caso e da decisão.

## 15. Lista de Siglas e Abreviações

Ato normativo/expressão	Abreviações/denominações
<b>Constituição e Códigos</b>	
Constituição Federal de 1988	CF/1988
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	ADCT
Código de Processo Civil de 2015	CPC ou CPC/2015
Código de Processo Civil de 1973	CPC/1973
Código Civil de 2002	CC OU CC/2002
Código Civil de 1916	CC/1916
Código de Defesa do Consumidor	CDC
Código de Trânsito Brasileiro	CTB
Código Penal Militar	CPM
Código de Processo Penal Militar	CPPM
Código Penal	CP
Código de Processo Penal	CPP
Código Tributário Nacional	CTN
Código Eleitoral	CE
Consolidação das Leis do Trabalho	CLT
Código Comercial	Ccom
Constituição do Estado do Piauí	CE/PI
<b>Abreviaturas</b>	
Artigo	art.
Emenda Constitucional	EC
Inciso	inc.
Lei	L.
Lei Complementar	LC.
Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí	LOTCE/PI
Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí	RITCE/PI
Resolução	Res.
Instrução Normativa	IN
Parágrafo	§
Parágrafo único	p.u.
<b>Unidades/Colegiados</b>	
Seção de Apoio ao Pleno	SAP
Divisão de Apoio à 1ª Câmara	DAC 1
Divisão de Apoio à 2ª Câmara	DAC 2

## 16. Classificação por áreas do Direito

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

**Palavras-chave:** Supremacia da Constituição. Princípios fundamentais. Organização político-administrativa. Intervenção dos Estados nos Municípios. Administração pública. Servidores públicos. Militares dos Estados. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Lei Orgânica do TCE/PI (Lei Estadual nº 5.888/2009). Tribunal de Contas da União (TCU). Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Processo legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia. Defensoria Pública. Controle da constitucionalidade. Sistema tributário nacional. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Ordem social. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desporto.

#### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO CONSTITUCIONAL. DENÚNCIA. SAÚDE. IRREGULARIDADES NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

**Palavras-chave:** Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Administração pública. Órgão público. Servidor: cargo e funções. Atribuições. Competência administrativa. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos administrativos. Fatos administrativos. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. Revogação e anulação. Processo administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). Processo administrativo Estadual (Lei nº 6.782/2016); Processo administrativo municipal. Validade e eficácia do ato administrativo. Atos administrativos vinculados e discricionários. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração pública. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Parcerias. Acordos de Cooperação. Termos de colaboração e demais ajustes. (Lei 13.019/2014). Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. Permissão e autorização. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Licitações. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei da PPP do Estado do Piauí (Lei estadual nº 5494/2005). Lei das OS do Estado do Piauí (Lei nº 5519/2005). Sistema de registro de preços (Decreto nº 7.892/2013). Contratos administrativos. Peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Agentes públicos e servidores públicos. Natureza jurídica da relação de emprego público. Funcionário efetivo e vitalício: garantias. Estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Acumulação de cargos. Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Bens públicos. Natureza jurídica do domínio público. Terras devolutas. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Utilização dos bens públicos (autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno). Limitações administrativas. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública. Lei Federal nº 11.079/2004 (PPP). Lei Federal nº 8.987/1995 (Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais).

### MODELO DE EMENTA:

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSULTA. ESTÁGIO PROBATÓRIO. NOMEAÇÃO PARA CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL. SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PERÍODO.

## **DIREITO FINANCEIRO**

**Palavras-chave:** Dispositivos sobre Normas Gerais e Orçamentos. Controle externo das Finanças Públicas na Constituição. Normas Gerais de Direito Financeiro infraconstitucionais. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições preliminares, finais e transitórias. Orçamento Público. Natureza jurídica do orçamento público. Elaboração e execução do orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Créditos orçamentários. Orçamento impositivo e autorizativo. Orçamento participativo. Receita Pública. Receitas públicas ordinárias e extraordinárias. Receitas públicas fiscais e extrafiscais. Receitas públicas originárias e derivadas. Receitas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. Receitas públicas efetivas e não efetivas. Receitas públicas por transferências intergovernamentais. Receitas públicas tributárias transferidas. Receitas dos preços públicos. Receitas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): da previsão e da arrecadação; da renúncia de receita. Receita pública e dívida ativa. Desvinculação de Recursos Municipais (DRM). Despesa Pública. O procedimento para a realização das despesas (liquidação, empenho, ordem de pagamento). Restos a pagar. Despesas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Geração da despesa. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com a seguridade social. Pagamento de despesas públicas de origem judicial. Precatórios. Regime fiscal do teto dos gastos públicos (Novo Regime Fiscal). Crédito Público. Dívida Pública. Gestão Fiscal.

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO FINANCEIRO. REPRESENTAÇÃO. DESPESAS COM PESSOAL. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. NECESSIDADE DE AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS. APLICAÇÃO DE MULTA. CIENTIFICAÇÕES.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

**Palavras-chave:** Sistema Tributário Nacional: Constituição Federal e Código Tributário Nacional. Princípios do Direito Tributário. Normas constitucionais de Direito Tributário. Tributo. Competência tributária. Capacidade tributária ativa. Limitações ao poder de tributar. Imunidade tributária. Isenção tributária. Não incidência tributária. Repartição das receitas tributárias. Hierarquia das normas tributárias. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ. Evasão e elisão tributárias. Renúncia Fiscal. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Prescrição. Decadência. Administração tributária (dívida ativa, protesto de certidão de dívida ativa, certidões negativas). Impostos do Estado. ICMS. IPVA. ITCMD. Impostos do Município. ISS. IPTU. ITBI. Contribuições de Melhoria. Taxas. Código Tributário Nacional. Ilícito tributário. Ilícito penal tributário, Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária).

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO TRIBUTÁRIO. AUDITORIA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. INSTITUIÇÃO, PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO ENTE. AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL.

## **DIREITO CIVIL**

**Palavras-chave:** Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Código Civil Brasileiro. Pessoas jurídicas. Bens da Administração Pública. Bens imóveis, móveis e públicos. Prescrição. Decadência. Lei nº 9.873/1999. Responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Dano material.

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO CIVIL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO. AÇÃO DE RESSARCIMENTO. ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. DECLARAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO.

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

**Palavras-chave:** Seguridade Social. Previdência Social. Custeio da Seguridade Social. Benefícios. Prescrição e decadência. Tempo de contribuição para fins previdenciários. Regime de prova. Contagem recíproca de tempo de serviço e compensação financeira. Lei Federal nº 9.717/1998 (Regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência). Lei federal nº 10.887/2004 (que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2023). Portaria MTP nº 1467/2022 (Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência). Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004 (que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência social do Estado do Piauí) e suas alterações. Lei Complementar estadual nº 40, de 14 de julho de 2004 (que dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí) e suas alterações. Lei Complementar estadual nº 41, de 14 de julho de 2004 (que dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social do Estado do Piauí para militares e bombeiros militares) e suas alterações. Lei estadual nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016 (que dispõe sobre a instituição, no âmbito do serviço público estadual do Piauí, do regime de previdência complementar) e suas alterações. Lei estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 (que dispõe sobre a criação da Fundação Piauí Previdência) e suas alterações. Emendas Constitucionais federais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019 e Emenda Constitucional estadual nº 54/2019. Déficit atuarial.

### MODELO DE EMENTA:

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. INATIVAÇÃO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO IRREGULAR. VIOLAÇÃO AOS REQUISITOS LEGAIS.

## **DIREITO AMBIENTAL**

**Palavras-chave:** Meio Ambiente. Princípios. Ética Ambiental. Meio ambiente natural, cultural e artificial. Estatuto da Cidade. Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento. Estudo de Impacto Ambiental. Zoneamento Ambiental. Dano Ambiental. Meios processuais para a defesa ambiental. Desapropriação. Tombamento. Tutela. Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. Código Florestal. Lei da Mata Atlântica. Proteção do Cerrado. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Áreas de Preservação Permanente. Unidades de Conservação. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Mercado de Carbono. Hidrogênio Verde.

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO AMBIENTAL. REPRESENTAÇÃO. DANO AMBIENTAL. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONSTATAÇÃO DE DANOS. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

## **DIREITO PENAL**

**Palavras-chave:** Crimes. Lei Federal nº 10.028/2000 (Lei dos crimes fiscais). Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra o patrimônio. Crimes e sanções penais na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Crimes contra a Administração Pública.

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO PENAL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. CRIME DE RESPONSABILIDADE. ATUAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

## **DIREITO PROCESSUAL**

**Palavras-chave:** Código de Processo Civil – CPC (Lei nº 13.105/2015). Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Ação. Condições da ação. Atos judiciais. Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. Coisa julgada material. Controle judicial dos atos administrativos. Recurso.

### **MODELO DE EMENTA:**

**EMENTA:** CONTROLE EXTERNO. DIREITO PROCESSUAL. RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. AFASTADOS. MANTER DECISÃO EMBARGADA. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO.

